



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Ata da Reunião da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da
Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (9) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08h30, no espaço do Restaurante do Fórum da Comarca de Cuiabá-MT, nos autos Cia nº 0724495-52.2021.8.11.0001, compareceram os representantes das entidades convidadas para composição da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Cuiabá-MT, criada pela Portaria nº 03 de 16 de fevereiro de 2022, e alterada pela Portaria nº 06 de 17 de maio de 2022. **PRESENTES** o Exmo. Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Criminal e Coordenador do Núcleo de Conciliação de Cuiabá/MT, **Dr. João Bosco Soares da Silva (Coordenador da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Cuiabá e representante do Poder Judiciário)**; Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível – Vara Especializada em Direito Agrário, **Dr. Carlos Roberto Barros de Campos (Vice Coordenador da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Cuiabá)**; Promotor de Justiça, **Dr. Carlos Eduardo Silva**; Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Cuiabá: **Sr. Francisco Carlos Amorim Silveira (CHICO 2000)**, **Sr. Emanuel Mussa Amui Pinheiro (LILO PINHEIRO)**, **Sr. Marcrean dos Santos Silva (MARCREAN SANTOS)**, **Sra. Michelly de Alencar Santos Neves (MICHELLY ALENCAR)**; Presidente do INTERMAT, **Sra. Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa**; Diretor de Regularização Fundiária Urbana do INTERMAT, **Sr. Robison Pazetto Junior**; Economista graduado em políticas ambientais pela UFMT e FAAP-SP, **Sr. Luiz Alberto Gomes da Silva**.

1) Inicialmente o MM. Juiz de Direito **Dr. João Bosco Soares da Silva** expôs que a reunião será gravada e terá como objetivo deliberar com os membros da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cuiabá (Vereadores Chico 2000, Lilo Pinheiro, Marcrean Santos e Michelly Alencar), sobre o Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 (Processo 13099/2022 – Autor Executivo Municipal), conforme exposto na última Ata de 31/8/2022.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

O MM. Juiz de Direito **Dr. João Bosco Soares da Silva**, de entrada, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dr. João Bosco passou a palavra para o Dr. Carlos Roberto e posteriormente ao Promotor Carlos, que cumprimentou a todos e comentou sobre as divergências legislativas para a regularização fundiária. Mencionou que Dra. Maria Fernanda do Ministério Público solicitou a suspensão da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, para fins de trazer transparência nas questões burocráticas que podem emperrar o processo. Ponderou que a discussão em torno da Lei de Regularização Fundiária é trazer mais transparência ao processo. Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira, com a palavra, esclareceu sobre a diferenciação da suspensão e/ou retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022. Informou que a retirada de pauta seria devolvido ao Executivo, para montar uma comissão, e se assim sendo esse projeto teria uma previsão somente no segundo semestre de 2023. Com isso, sugeriu que o Projeto fosse tão somente suspenso para adequação das pendências através da Comissão CCJ, que por emendas poderia ser feita adequação no Projeto que com a redação final seria sancionado. O Vereador Marcrean dos Santos sugere que seja feita uma Emenda no Projeto de Lei Complementar. Marcianne Presidente da Intermat comentou se a Lei Federal poderia ser aplicada para o benefício da população. Dr. Carlos da Promotoria cita que a Lei Municipal em vigência possui divergências com a Lei Federal, há um engessamento burocrático. Sugere via Comissão de Assuntos Fundiários criar uma comissão interna para que possa auxiliar no deslinde. Vereador Francisco sugere que essa comissão possa estabelecer critérios que precisam ser alterados juntamente com o Executivo e essa CCJ sairia com todas as recomendações, para fazer as emendas necessárias, sendo dito pelo Vereador Francisco “Chico 2000” que necessitaria de 03 (três) sessões para apreciação das propostas. Presidente do Bairro Renascer, José Carlos, manifestou a não concordância de se adiar para o ano de 2023. O Vereador “Chico 2000”, ponderou o equívoco de entendimento do Sr. José Carlos, pois não seria a retirada de pauta, o que realmente ensinaria para o ano 2023, e sim a suspensão do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022, o que seria mais célere a tramitação. O Promotor Carlos afirma





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

sobre a incompatibilidade da Lei Federal e a Lei Municipal. Sr. Claudio Miranda, do Instituto Cidade Legal, comunga com o que foi falado sobre a celeridade proposta, porém alega que a comissão poderá incorrer em alguns entraves com o Executivo. Dr. Carlos Roberto propões que o Interamat entenda sobre a necessidade de dar celeridade no Projeto de Lei Complementar nº 14/2022. Sra. Marcianne, informou que já existe na Prefeitura Municipal o protocolo dos processos em trâmite para serem analisados e que será enviado por e-mail para a Comissão de Assuntos Fundiários. Dr. João Bosco, pediu para constar em pauta que essa Comissão Interna forneça sugestões de alterações no Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 para evitar a retirada de tramitação, num prazo razoável de 15 (quinze) dias. Grupo de trabalho: Procuradoria do Município, Gabinete da Casa Civil Municipal, Secretário Luis Cláudio, Secretaria Regularização Fundiária e Meio Ambiente, Interamat, UFMT (Dra. Doriane Azevedo do Departamento. de Arquitetura), Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Dr. João Bosco, Dr. Carlos Roberto e Dr. Carlos Eduardo, para que apresente as propostas a ser inserida no Projeto de Lei Complementar nº 14/2022. Dr. João Bosco, solicitou que fosse encaminhado a cópia do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 para cada integrante do grupo de trabalho, ficando consignada uma reunião para o dia 06/10/2022 às 8h30.

No mais, a Comissão pontuou as seguintes providências:

- 1) Grupo de trabalho: Procuradoria do Município, Gabinete da Casa Civil Municipal, Secretário Luis Cláudio, Secretaria Regularização Fundiária e Meio Ambiente, Interamat, UFMT (Dra. Doriane Azevedo do Departamento. de Arquitetura), Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Dr. João Bosco, Dr. Carlos Roberto e Dr. Carlos Eduardo, para que apresente as propostas a ser inserida no Projeto de Lei Complementar nº 14/2022. Dr. João Bosco, solicitou que fosse encaminhado a cópia do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 para cada integrante do grupo de trabalho, ficando consignada uma reunião para o dia 06/10/2022 às 8h30.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

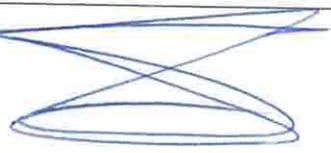
Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Todos os presentes saem devidamente intimados. Eu, Aurecy Ferreira Anzil de Moraes, Gestora Administrativa, digitei e subscrevi.

PRESENTES		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Dr. João Bosco Soares da Silva	Coordenador da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Cuiabá-MT e Juiz de Direito Titular da 10ª Vara Criminal e Coordenador do Núcleo de Conciliação de Cuiabá/MT.	
Dr. Carlos Roberto Barros de Campos	Vice Coordenador da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal da Comarca de Cuiabá-MT e Juiz de Direito – 2ª Vara Cível – Vara Esp. em Direito Agrário da Comarca de Cuiabá-MT.	
Dr. Carlos Eduardo Silva	Promotor de Justiça	
Sr. Francisco Carlos Amorim Silveira (CHICO 2000)	Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Cuiabá	
Sr. Emanuel Mussa Amui Pinheiro (LILO PINHEIRO)	Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Cuiabá	ausente





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Sr. Marcrean dos Santos Silva (MARCREAN SANTOS)	Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Cuiabá	
Sra. Michelly de Alencar Santos Neves (MICHELLY ALENCAR)	Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Cuiabá	<i>ausente</i>
Sra. Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa	Presidente do INTERMAT	<i>Marcianne Quixabeira</i>
Sr. Robison Pazetto Junior	Diretor de Regularização Fundiária Urbana do INTERMAT	<i>ausente</i>
Sr. Luiz Alberto Gomes da Silva	Economista graduado em políticas ambientais pela UFMT e FAAP-SP	

